



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 819/2025

ACRESCENTA O INCISO VI, AO ARTIGO 46, E O ARTIGO 52-A, NA LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, CRIANDO A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor Wilson Akio Abe, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 46, da Lei Municipal nº 508, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do inciso “VI”, com a seguinte redação:

“Art. 46.
.....
VI - Gratificação por encargos especiais.”

Art. 2º. Fica acrescentado o artigo 52-A, na Lei Municipal nº 508, de 22 de dezembro de 2014, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 52-A. A gratificação por encargos especiais, identificada pelo símbolo GEE, poderá ser atribuída ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Quarto Centenário, pelo exercício de atribuições específicas, em que, pela natureza e peculiaridade das tarefas a serem desenvolvidas, bem como pelo seu grau de responsabilidade e complexidade seja necessário a atribuição da gratificação, especificamente na designação para exercer função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio.”

Parágrafo único. Para designação de que trata o caput, serão concedidos os seguintes percentuais de gratificação, que incidirá sobre o vencimento básico do servidor:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

I - 10% (dez por cento) Agente de Contratação;

II - 10% (dez por cento) Equipe de Apoio.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 07 de fevereiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

Decreto nº 1808/2025 de 10/02/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0004.2.129.	MANTER E EQUIPAR O CRAS	
417 - 4.4.90.52.00.00	21936EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
418 - 4.4.90.52.00.00	21940EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

PORTARIA Nº 043/2025 – GM

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo do vencimento do cargo efetivo, a Servidora **MARILICE LUZIA RODRIGUES**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos § 1º e § 2º do art. 99, da Lei Municipal nº 034/97, e considerando o contido no processo protocolizado sob nº 124/2025.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a partir de 10 de fevereiro de 2025, licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo do vencimento do cargo efetivo, pelo período de 90 dias, a servidora **MARILICE LUZIA RODRIGUES**, portadora do RG nº 029.XXX.619-38/SESP-PR, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, cargo efetivo de professor, matrícula 754, nomeada em 01 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

PORTARIA Nº 044/2025 - GM

“Nomeia **ALEXIA APARECIDA FRANCO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Seção da Divisão de Apoio Administrativo, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003, 558/2017 e 781/2024, de 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, a partir de 10 de fevereiro de 2025, **ALEXIA APARECIDA FRANCO**, portadora da Cédula de Identidade nº 14.618.XXX-1/SESP-PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Seção da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde, simbologia CC-6, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretária da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

PORTARIA 045/2025 - GM

“Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público”.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições legais, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 034/97, Lei n.º 041/1997 e Lei n.º 516/2015 e considerando o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a partir de 10 de fevereiro de 2025, os candidatos abaixo relacionados, por terem sido habilitados no Concurso Público N.º 001/2023 nos cargos e padrões especificados:

Cargo	PROFESSOR			
Nome:	GIOVANNA CASTRO SANTOS	RG N.º 098.XXX.829-00 SESP-PR		Padrão: A-1
	VANESSA SILVESTRE NERI TEIXEIRA	RG N.º 122.XXX.449-00 SESP-PR		Padrão: A-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

PORTARIA 046/2025 - GM

“Concede Período Suplementar a Servidora Pública Municipal **GIOVANNA CASTRO SANTOS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 53 e 62 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal **GIOVANNA CASTRO SANTOS**, portadora do RG nº 098.XXX.829-00/SESP-PR, Professor, matrícula 992, Nível A-01, Período Suplementar, por tempo indeterminado, em virtude de afastamento de professor efetivo, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

PORTARIA 047/2025 - GM

“Concede Período Suplementar a Servidora Pública Municipal **VANESSA SILVESTRE NERI TEIXEIRA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 53 e 62 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal **VANESSA SILVESTRE NERI TEIXEIRA**, portadora do RG nº 122.XXX.449-00/SESP-PR, Professor, matrícula 993, Nível A-01, Período Suplementar, por tempo indeterminado, em virtude de afastamento de professor efetivo, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	004/2025
Licitação Nº:	004/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 461/2013.
Data de Adjudicação e Homologação:	07/02/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ Nº:	55.187.334/0001-08

03 – **LOTE/ITEM:**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
1	1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 02 PCT. ARROZ, TIPO 1, EMBAL. 5 KG CADA 02 PCT. FEIJÃO, TIPO 1, EMBAL. 1 KG CADA 01 PCT. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EMBAL. 5 KG 02 UNID. ÓLEO DE SOJA, EMBAL. 900 ML CADA 01 – UNID. ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR 02 PCT. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBAL. 500 GRAMAS CADA 01 PCT. FARINHA DE TRIGO, EMBAL. 1 KG 01 PCT. BOLACHA DE CÔCO, EMBAL. 360 GRAMAS 01 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER, 400 GR 01 PCT. FUBÁ, EMBALAGEM 500GR.	UNID.	900	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO	188,33	169.497,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

		01 PCT. FARINHA DE MANDIOCA EMBAL. 1KG 02 EXTRATOS DE TOMATE, EMBAL 190 GRAMAS CADA 02 LATAS SARDINHA (PESCADA), EMBAL. 125 GRAMAS CADA 01 PCT. MACARRÃO, TIPO ESPAGUETTI, EMBAL. 1 KG 01 PCT. MACARRÃO, TIPO CORTADO, EMBALAGEM 1 KG 02 PCT LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, NÃO ADOCICADO, EMBALAGENS PACOTES/SACHES ALUMINIZADO COM 400 GRAMAS 02 UNID. LEITE INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO 02 UNID. EMBUTIDO DE CARNE DE FRANGO SALSICHÃO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS CADA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
2	1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 02 PCT. ARROZ, TIPO 1, EMBAL. 5 KG CADA 02 PCT. FEIJÃO, TIPO 1, EMBAL. 1 KG CADA 01 PCT. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EMBAL. 5 KG 02 UNID. ÓLEO DE SOJA, EMBAL. 900 ML CADA 01 -UNID. ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR 02 PCT. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBAL. 500 GRAMAS CADA 01 PCT. FARINHA DE TRIGO, EMBAL. 1 KG 01 PCT. BOLACHA DE CÔCO, EMBAL. 360 GRAMAS 01 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER, 400 GR 01 PCT. FUBÁ, EMBALAGEM 500GR. 01 PCT. FARINHA DE MANDIOCA EMBAL. 1KG 02 EXTRATOS DE TOMATE, EMBAL 190 GRAMAS CADA 02 LATAS SARDINHA (PESCADA), EMBAL. 125 GRAMAS CADA	UNID.	300	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO	188,33	56.499,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

		01 PCT. MACARRÃO, TIPO ESPAGUETTI, EMBAL. 1 KG				
		01 PCT. MACARRÃO, TIPO CORTADO, EMBALAGEM 1 KG				
		02 PCT LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, NÃO ADOCICADO, EMBALAGENS PACOTES/SACHES ALUMINIZADO COM 400 GRAMAS				
		02 UNID. LEITE INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO				
		02 UNID. EMBUTIDO DE CARNE DE FRANGO SALSICHÃO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS CADA.				

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS DA CESTA BÁSICA:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R\$
1.	2	PCT	ARROZ, TIPO 1, EMBAL. 5 KG CADA	TIUQUINHA	20,48
2.	2	PCT	FEIJÃO, TIPO 1, EMBAL. 1 KG CADA	SAFRA NOVA	4,68
3.	1	PCT	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EMBAL. 5 KG	DOURO	18,72
4.	2	UNID	ÓLEO DE SOJA, EMBAL. 900 ML CADA	COCAMAR	7,49
5.	1	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	CELLI	2,69
6.	2	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBAL. 500 GRAMAS CADA	FRUTO DE MINAS	11,70
7.	1	PCT	FARINHA DE TRIGO, EMBAL. 1 KG	COCAMAR	2,57
8.	1	PCT	BOLACHA DE CÔCO, EMBAL. 360 GRAMAS	PICPININI	2,87
9.	1	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER, 400 GR	PICPININI	2,87
10.	1	PCT	FUBÁ, EMBALAGEM 500GR	NUTRI MILHO	1,17
11.	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA EMBAL. 1KG	JOPPLAN	3,51
12.	2	UNID	EXTRATOS DE TOMATE, EMBAL 190 GRAMAS CADA	FUGINI	1,74
13.	2	LATA	SARDINHA (PESCADA), EMBAL. 125 GRAMAS CADA	NAUTIQUE	3,74
14.	1	PCT	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETTI, EMBAL. 1 KG	JOIA	4,68
15.	1	PCT	MACARRÃO, TIPO CORTADO, EMBALAGEM 1 KG	FLORIANI	5,13
16.	2	PCT	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, NÃO ADOCICADO, EMBALAGENS PACOTES/SACHES ALUMINIZADO COM 400 GRAMAS	MULAC	11,93
17.	2	UNID.	LEITE INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO	LIDER	4,68
18.	2	UNID	EMBUTIDO DE CARNE DE FRANGO SALSICHÃO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 600	FRIGODASKO	5,62



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

			GRAMAS CADA.		
--	--	--	--------------	--	--

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 225.996,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 07 de fevereiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	006/2025
Licitação Nº:	005/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO TIPO SELF-SERVICE) A SEREM SERVIDAS NAS CIDADES DE CASCAVEL/PR E CAMPO MOURÃO/PR, PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO.
Data de Adjudicação e Homologação:	10/02/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	NATU BRASIL CELEIRO LTDA
CPF/CNPJ Nº:	84.977.560/0001-90

03 – **LOTE/ITEM:**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
1	1.	REFEIÇÃO (ALMOÇO) DO TIPO SELF SERVICE (QUENTES E FRIOS), SERVIDO EM LOCAL APROPRIADO, LIVRE DE PESAGEM, DISPONIBILIZADA CONFORME CARDÁPIO DO DIA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA MISTA, FAROFINHA, CARNES VARIADAS, INCLUSO 01 (UM) COPO DE REFRIGERANTE DE 250 ML.	UNID.	2.500	22,00	55.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 10 de fevereiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	006/2025
Licitação Nº:	005/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO TIPO SELF-SERVICE) A SEREM SERVIDAS NAS CIDADES DE CASCAVEL/PR E CAMPO MOURÃO/PR, PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO.
Data de Adjudicação e Homologação:	10/02/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	O BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CPF/CNPJ Nº:	28.606.106/0001-52

03 – **LOTE/ITEM:**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
2	1.	REFEIÇÃO (ALMOÇO) DO TIPO SELF SERVICE (QUENTES E FRIOS), SERVIDO EM LOCAL APROPRIADO, LIVRE DE PESAGEM, DISPONIBILIZADA CONFORME CARDÁPIO DO DIA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA MISTA, FAROFINHA, CARNES VARIADAS, INCLUSO 01 (UM) COPO DE REFRIGERANTE DE 250 ML.	UNID.	5.000	26,00	130.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 10 de fevereiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

	EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-PMQC
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 34.457.782/0001-04.
PROCESSO:	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.
OBJETO:	<u>“CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA “GUILHERME E BENUTO”, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO”.</u>
VALOR:	R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA:	10 de fevereiro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

	EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025-PMQC
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 26.195.349/0001-10.
PROCESSO:	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 .
OBJETO:	<u>“CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA “DAY E LARA”, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO”.</u>
VALOR:	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	10 de fevereiro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **55.187.334/0001-08**, com sede na Avenida Curitiba, Nº 204, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RAPHAEL MICHEL NASSER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 10.054.095-9 SSP-PR e inscrito no CPF Nº 060.188.579-10, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 461/2013**, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-PMQC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

VALOR REGISTRADO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
1	1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 02 PCT. ARROZ, TIPO 1, EMBAL. 5 KG CADA 02 PCT. FEIJÃO, TIPO 1, EMBAL. 1 KG CADA 01 PCT. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EMBAL. 5 KG 02 UNID. ÓLEO DE SOJA, EMBAL. 900 ML CADA 01 -UNID. ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR 02 PCT. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBAL. 500 GRAMAS CADA 01 PCT. FARINHA DE TRIGO, EMBAL. 1 KG 01 PCT. BOLACHA DE CÔCO, EMBAL. 360 GRAMAS 01 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER, 400 GR 01 PCT. FUBÁ, EMBALAGEM 500GR. 01 PCT. FARINHA DE MANDIOCA	UNID.	900	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO	188,33	169.497,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

		EMBAL. 1KG 02 EXTRATOS DE TOMATE, EMBAL 190 GRAMAS CADA 02 LATAS SARDINHA (PESCADA), EMBAL. 125 GRAMAS CADA 01 PCT. MACARRÃO, TIPO ESPAGUETTI, EMBAL. 1 KG 01 PCT. MACARRÃO, TIPO CORTADO, EMBALAGEM 1 KG 02 PCT LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, NÃO ADOCICADO, EMBALAGENS PACOTES/SACHES ALUMINIZADO COM 400 GRAMAS 02 UNID. LEITE INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO 02 UNID. EMBUTIDO DE CARNE DE FRANGO SALSICHÃO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS CADA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
2	1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 02 PCT. ARROZ, TIPO 1, EMBAL. 5 KG CADA 02 PCT. FEIJÃO, TIPO 1, EMBAL. 1 KG CADA 01 PCT. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EMBAL. 5 KG 02 UNID. ÓLEO DE SOJA, EMBAL. 900 ML CADA 01 -UNID. ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR 02 PCT. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBAL. 500 GRAMAS CADA 01 PCT. FARINHA DE TRIGO, EMBAL. 1 KG 01 PCT. BOLACHA DE CÔCO, EMBAL. 360 GRAMAS 01 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER, 400 GR 01 PCT. FUBÁ, EMBALAGEM 500GR. 01 PCT. FARINHA DE MANDIOCA EMBAL. 1KG 02 EXTRATOS DE TOMATE, EMBAL 190 GRAMAS CADA 02 LATAS SARDINHA (PESCADA), EMBAL. 125 GRAMAS CADA 01 PCT. MACARRÃO, TIPO	UNID.	300	MARCAS EM ANEXO NA PROPOSTA DE PREÇO	188,33	56.499,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

		ESPAGUETTI, EMBAL. 1 KG 01 PCT. MACARRÃO, TIPO CORTADO, EMBALAGEM 1 KG 02 PCT LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, NÃO ADOCICADO, EMBALAGENS PACOTES/SACHES ALUMINIZADO COM 400 GRAMAS 02 UNID. LEITE INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO 02 UNID. EMBUTIDO DE CARNE DE FRANGO SALSICHÃO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS CADA.					
--	--	---	--	--	--	--	--

2.2 DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS DA CESTA BÁSICA:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R\$
1.	2	PCT	ARROZ, TIPO 1, EMBAL. 5 KG CADA	TIUQUINHA	20,48
2.	2	PCT	FEIJÃO, TIPO 1, EMBAL. 1 KG CADA	SAFRA NOVA	4,68
3.	1	PCT	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EMBAL. 5 KG	DOURO	18,72
4.	2	UNID	ÓLEO DE SOJA, EMBAL. 900 ML CADA	COCAMAR	7,49
5.	1	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	CELLI	2,69
6.	2	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBAL. 500 GRAMAS CADA	FRUTO DE MINAS	11,70
7.	1	PCT	FARINHA DE TRIGO, EMBAL. 1 KG	COCAMAR	2,57
8.	1	PCT	BOLACHA DE CÔCO, EMBAL. 360 GRAMAS	PICCININI	2,87
9.	1	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER, 400 GR	PICCININI	2,87
10.	1	PCT	FUBÁ, EMBALAGEM 500GR	NUTRI MILHO	1,17
11.	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA EMBAL. 1KG	JOPPLAN	3,51
12.	2	UNID	EXTRATOS DE TOMATE, EMBAL 190 GRAMAS CADA	FUGINI	1,74
13.	2	LATA	SARDINHA (PESCADA), EMBAL. 125 GRAMAS CADA	NAUTIQUE	3,74
14.	1	PCT	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETTI, EMBAL. 1 KG	JOIA	4,68
15.	1	PCT	MACARRÃO, TIPO CORTADO, EMBALAGEM 1 KG	FLORIANI	5,13
16.	2	PCT	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, NÃO ADOCICADO, EMBALAGENS PACOTES/SACHES ALUMINIZADO COM 400 GRAMAS	MULAC	11,93
17.	2	UNID.	LEITE INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO	LIDER	4,68
18.	2	UNID	EMBUTIDO DE CARNE DE FRANGO SALSICHÃO, PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS CADA.	FRIGODASKO	5,62



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

120	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.32.00.00.	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
119	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
126	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
144	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
145	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.32.00.00.	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
129	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 10 de fevereiro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **NATU BRASIL CELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **84.977.560/0001-90**, com sede na Rua Curitiba, Nº 215, Sala 01 e 02, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, o Sra. **GABRIELA REBELATTO**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do RG Nº 8.657.208-7 SSP-PR, inscrita no CPF Nº 073.381.949-47, residente e domiciliada na cidade de Cascavel/PR.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO TIPO SELF-SERVICE) A SEREM SERVIDAS NAS CIDADES DE CASCAVEL/PR E CAMPO MOURÃO/PR, PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO**, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMQC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

VALOR REGISTRADO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
1	1.	REFEIÇÃO (ALMOÇO) DO TIPO SELF SERVICE (QUENTES E FRIOS), SERVIDO EM LOCAL APROPRIADO, LIVRE DE PESAGEM, DISPONIBILIZADA CONFORME CARDÁPIO DO DIA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA MISTA, FAROFINHA, CARNES VARIADAS, INCLUSO 01 (UM) COPO DE REFRIGERANTE DE 250 ML.	UNID.	2.500	22,00	55.000,00

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 10 de fevereiro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: O **BISTECÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **28.606.106/0001-52**, com sede na Av. Jorge Walter, Nº 420, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CARLOS BATISTA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG Nº 9.756.021-8, inscrito no CPF Nº 060.018.189-83, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/PR.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO TIPO SELF-SERVICE) A SEREM SERVIDAS NAS CIDADES DE CASCAVEL/PR E CAMPO MOURÃO/PR, PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO**, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PMQC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

VALOR REGISTRADO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
2	1.	REFEIÇÃO (ALMOÇO) DO TIPO SELF SERVICE (QUENTES E FRIOS), SERVIDO EM LOCAL APROPRIADO, LIVRE DE PESAGEM, DISPONIBILIZADA CONFORME CARDÁPIO DO DIA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA MISTA, FAROFINHA, CARNES VARIADAS, INCLUSO 01 (UM) COPO DE REFRIGERANTE DE 250 ML.	UNID.	5.000	26,00	130.000,00

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 10 de fevereiro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA – REURB

(Lei Federal nº 13.465/2017)

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CRF Nº 107/2024

O Município de Quarto Centenário PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.619.104/0001-41, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, Centro, no município de Quarto Centenário, neste ato representado por seu prefeito municipal, concede o presente título de propriedade, na forma abaixo descrita:

PROCESSO Nº	001/2023
MODALIDADE	REURB de Interesse Social – REURB – E (art. 13, II, da Lei Federal nº 13.465/2017).
OUTORGADO(S)	CELSO FERREIRA ADÃO , brasileiro, serviços gerais, nascido no dia 25/12/1977, filho de Antônio Fernandes Adão e Adelita Ferreira Adão, portador da carteira de identidade nº 7.528.402-0 SESP-PR e inscrito no CPF nº 027.553.919-95, união estável, com Rosinha Rabelo da Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 9.876.497-9 SESP-PR e inscrita no CPF nº 081.961.139-51, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Alves nº 648 no município de Quarto Centenário/PR, CEP:87.365-000.
DADOS DO IMÓVEL	<p>O Lote de terreno sob nº 19 da Quadra 13, do Núcleo denominado “Jardim Moleiro” localizado na Rua Domingos Bugno, no município de Quarto Centenário - PR, comarca de Goioerê - PR, na quadra formada pelas, Rua Francisco Caldeira, Rua Antonio Rodrigues, Rua Luiz Castanho, Rua Domingos Bugno e Rua Sebastião Alves, de formato irregular, abrangendo uma área de 244,92 m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e dois décimos quadrados) e um perímetro de 67,40 m.</p> <p>Para quem de dentro do lote 19 olha para a Rua Domingos Bugno inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 289.574,4021 NY: 7.313.009,0581), no azimute de 294°50'41" em chanfro com uma distância de 4,12 m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 289.570,6673 NY: 7.313.010,7873), confrontando com Rua Domingos Bugno, daí deflete à direita no azimute de 315°04'21" com uma distância de 7,93 m de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 289.565,0642 NY: 7.313.016,4047), confrontando com Rua Domingos Bugno, daí deflete à direita no azimute de 43°06'50" com uma distância de 14,21 m do lado direito até o vértice 4 de coordenada (EX: 289.574,7783 NY: 7.313.026,7804), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita no azimute de 133°06'50" com uma distância de 11,28 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 289.583,0120 NY: 7.313.019,0718), confrontando com Lote 18, daí segue no azimute de 133°06'50" com uma distância de 12,24 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada (EX: 289.591,9460 NY: 7.313.010,7074), confrontando com Lote 18, daí deflete a direita no azimute de 264°37'45" com uma distância de 17,62 m de frente até o vértice 1, confrontando com Rua Luiz Castanho.</p>
REGISTRO ANTERIOR	Imóvel área pública, objeto da matrícula nº 20.901, do Livro de registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê, na qual deve ser procedido à necessária averbação de destaque da área objeto do



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

	presente CRF.			
TRIBUTOS	Avaliação Fiscal	0,00	ITBI	0,00
	Isento de recolhimento por se tratar de aquisição originária do direito real de propriedade, nos termos do art. 23 da Lei federal nº 13.465/2017.			
<p>Fica, portanto, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, conferida a legitimação fundiária ao Outorgado, a quem é reconhecido o direito real de propriedade da unidade imobiliária acima descrita, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições eventualmente existentes na matrícula de origem, excetuados aqueles que disserem respeito ao próprio Outorgado.</p> <p>Certifico, também, que a área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas é uma REURB-S e já contempla sistema viário, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, o município não conta com rede de esgoto sanitário, sendo que todas as unidades dispõem de fossa séptica e/ou sumidouro, a comunidade local conta com serviços públicos de saúde, educação e coleta de lixo disponíveis aos ocupantes. Certifico, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no Art. 41 da Lei nº 13.465/17, para a expedição desta certidão. Nada mais consta.</p> <p style="text-align: right;">Quarto Centenário, PR, em 03 de fevereiro de 2024.</p> <p style="text-align: center;">WILSON AKIO ABE <i>Prefeito Municipal</i></p>				



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

DECRETO Nº 1809/2025 – GM.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias a Servidores Municipais e Agentes Políticos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 538/2016, de 05 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder diárias para cobertura de:

- I. despesa com alimentação;
- II. hospedagem; e
- III. transporte urbano.

§ 1º - Os beneficiários são: servidores municipais (efetivos, comissionados, emprego público e conselheiros) e Agentes Políticos do Poder Executivo que se ausentarem da sede do município ou de seu domicílio de trabalho a serviço do interesse público.

§ 2º - Entende-se por interesse público a participação em:

- I. audiências;
- II. reuniões;
- III. cursos;
- IV. seminários;
- V. simpósios;
- VI. estudos técnicos;
- VII. treinamentos;
- VIII. outros, especificar.

§ 3º - Os membros de conselhos municipais instituídos por lei municipal, quando estiverem representando o Município de Quarto Centenário no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos demais servidores públicos.

Art. 2º - A Tabela de valores das diárias passa a vigorar de acordo com o Anexo I deste Decreto.

§ 1º Tabela I – Valores referentes aos servidores municipais (efetivos, comissionados, emprego



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

público e conselheiros);

§ 2º Tabela II – Valores referentes aos servidores com cargo de motorista;

§ 3º Tabela III – Valores referentes aos agentes políticos;

Art. 3º - O município de Quarto Centenário custeará as despesas com transporte para viagens referidas, podendo ser realizadas por veículo oficial, aéreo ou de ônibus, conforme a disponibilidade do município.

Art. 4º - As diárias não serão pagas, caso a cidade de destino apresente distância inferior à 30 km da sede municipal, salvo o motivo devidamente fundamentado pelo requerente, no valor de 50% da diária integral.

Art. 5º Concessão e valores de diárias:

§ 1º Considera-se diária com pernoite o período de afastamento que compreende hospedagem ou transporte com duração de 24 (vinte e quatro) horas, devendo-se considerar, para efeito de contagem do prazo, o momento da partida como termo inicial e o momento da chegada à sede do Município de Quarto Centenário – PR como termo final;

§ 2º Considera-se valores de 50% com afastamento entre 4 (quatro) horas e 23 (vinte e três) horas;

§ 3º Considera-se valores de 100% com afastamento igual a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º - Processo de prestação de contas conterá os seguintes documentos:

§ 1º - Relatório de prestação de contas preenchido conforme o anexo II apresentar documentos legais **certificados** ou **declarações** em relação aos incisos III, IV, V, VI e VII do Art. 1º § 2º, na aba observações realizar um breve resumo da atividade presenciada pelo beneficiário, quando se tratar de documento fiscal, somente serão aceitos os emitidos eletronicamente e constar o CPF do beneficiário;

§ 2º - A devolução da diária não utilizada deverá ser realizada por meio de transação bancária em conta específica informada pela tesouraria e deve-se realizar a prestação de contas;

§ 3º - O beneficiário da diária ficará obrigado a apresentar o respectivo relatório de viagem ao Controlador Interno, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do dia de retorno, caso não apresente, estará impedido de receber outra concessão, caso no decorrer de 30 (trinta) dias úteis não houver prestação de contas, fica autorizado o desconto em folha pagamento;

§ 4º - O controle e a concessão de diárias são de responsabilidade exclusiva do proponente,



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

incumbindo-lhe a obrigação de verificar, previamente, a regularidade da prestação de contas referente a diárias anteriormente concedidas, como requisito essencial para a autorização de novas concessões.

Art. 7º - O processo de diária conterà os seguintes documentos:

- I. Autorização da concessão de diárias (Portaria do Secretário/Ordenador da Despesa);
- II. Requerimento de diária será emitida por Secretário Municipal de cada pasta, (MODELO I), protocolada, portaria e NAD (Nota de autorização de despesas);
- III. Nota de Empenho;
- IV. Nota de liquidação;
- V. Ordem de pagamento e;
- VI. Relatório de viagem (modelo II) acompanhado de comprovação da ação.

§ 2º - As diárias atribuídas aos Secretários Municipais, Assessoria de Comunicação, Controladoria e Procuradoria Geral serão emitidas por ato do Chefe do Poder Executivo;

§ 3º - As solicitações de diária devem ser feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio constante no modelo I. Salvo em caso de emergências devidamente motivada;

§ 4º - O processo somente terá início com autuação no protocolo geral e movimentação devidamente registrada no sistema de protocolo unificado, até seu arquivamento;

§ 5º - A prestação de contas em desacordo com as normas contidas neste decreto ou sua omissão configura descumprimento de lei, gerando autorização explícita ao Chefe do Poder Executivo para descontar o valor recebido como ajuda de custo (diária) da remuneração mensal do beneficiário e/ou proponente, em parcela única.

Art. 8º - O valor de diária será pago no seu valor integral para deslocamentos que envolvam 24 (vinte e quatro) horas de ausência da sede do município;

§ 1º. Não será devida a diária de 100% em ocasiões em que o evento custeie despesas com hospedagem, transporte e alimentação.

Art. 9º - A concessão e o pagamento de diária em desacordo com este decreto implicará na responsabilidade solidária do Secretário/Ordenador de Despesa e/ou Servidor beneficiário do processo.

Art. 10º - Fica estabelecido o limite máximo de concessão de 10 (dez) diárias mensais ao beneficiário, abrangendo os Servidores Municipais e Agentes Políticos.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

Art. 11º - Fica estabelecido o limite máximo de concessão de 20 (vinte) diárias mensais aos servidores com cargo de Motorista.

Art. 12º A autorização de quantidade superior de diárias previstas nos *Art. 10º e Art. 11º* poderá ser concedida ao beneficiário, desde que, acompanhada de justificativa devidamente fundamentada.

Art. 13º - É vedado o pagamento de diárias cumulativamente ou de caráter de retribuição indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 14º - O valor fixado para as diárias de que trata este Decreto, será corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP/M) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos na data de aniversário deste Decreto.

Art. 15º - Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação revogam-se as disposições em contrário, em especial contidas nos Decreto nº 1070/2018, Decreto nº 1420/2022 e Decreto nº 1421/2022 - GM.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

Wilson Akio Abe

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

ANEXO I

TABELA I - SERVIDORES MUNICIPAIS: EFETIVOS, COMISSIONADOS, EMPREGO PÚBLICO E CONSELHEIROS

MUNICÍPIOS	VALOR INTEGRAL	VALOR COM 50%
a) Até 30 km, conforme Art. 4º		R\$ 50,00
b) Acima de 31 a 100 Km		R\$ 80,00
c) Acima de 100 a 200 Km	R\$ 350,00	R\$ 175,00
d) Acima de 201 a 400 Km	R\$ 500,00	R\$ 250,00
e) Superior a 401 Km, Curitiba e outras distâncias superiores	R\$ 700,00	R\$ 350,00
f) Brasília e demais estados	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00

TABELA II – SERVIDORES MUNICIPAIS: CARGO DE MOTORISTA

MUNICÍPIOS	VALOR INTEGRAL	VALOR COM 50%
a) Até 30 km, conforme Art. 4º		R\$ 50,00
b) Acima de 31 a 150 Km		R\$ 60,00
c) Acima de 151 a 400 Km	R\$ 300,00	R\$ 150,00
d) Superior a 401 Km, Curitiba e outras distâncias superiores	R\$ 500,00	R\$ 250,00
e) Brasília e demais estados	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00

TABELA III – AGENTES POLÍTICOS

MUNICÍPIOS	VALOR INTEGRAL	VALOR COM 50%
a) Diária sem pernoite no estado		R\$ 200,00
b) Diária com pernoite no estado	R\$ 800,00	R\$ 400,00
c) Diária com pernoite fora do estado	R\$ 1.225,00	R\$ 612,50

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 10 de fevereiro de 2025.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

ANEXO II MODELO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
UNIDADE/ORGÃO REQUISITANTE:				
Proponente		Cargo/Função/Matrícula		
Beneficiário		Cargo/Função/Matrícula		
CPF	IDENTIDADE	BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE
DADOS DA VIAGEM				
DESTINO		DATA – INICIO/HORA	DATA – FIM/HORA	
MEIO DE LOCOMOÇÃO				
Motivo da Viagem				
Proponente Data ____/____/____ Assinatura do proponente Declaro ciência ao contido no Decreto Municipal nº XXXX/XXXX de XX/XX/XXXX, e, expresso o meu consentimento, caso aja algum desacordo.				
Beneficiário Data ____/____/____ Assinatura do beneficiário Declaro ciência ao contido no Decreto Municipal nº XXXX/XXXX de XX/XX/XXXX, e, expresso o meu consentimento, caso aja algum desacordo.				
CALCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
CONCESSÃO DAS DIÁRIAS				
(<input type="checkbox"/>) Concedo conforme os cálculos acima (<input type="checkbox"/>) Não Concedo		(<input type="checkbox"/>) concedo ___ refaçam-se os cálculos		
Data ____/____/____ Data ____/____/____		Prefeito _____ Secretário de Adm. _____		



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

MODELO II RELATÓRIO DE VIAGEM

Nº DA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA – SD Nº ____/____	
PORTARIA Nº ____/____	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
NOME	
CARGO	
LOTAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
DESTINO	
DATA – INICIO	
DATA – FIM	
MEIO DE LOCOMOÇÃO	
AÇÕES	
DATA	ATIVIDADE
RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS	
OBSERVAÇÕES	
Quarto Centenário – Paraná, ____/____/____	
Beneficiário	
Ordenador de Despesa	



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1572

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino